



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.262/2014

Data 12/05/2014 Fls.: 99

Rub: R 32121660

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº 659

DE 28 DE ABRIL DE 2015.

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – ALBAROAMENTO NA PASSAGEM EM
NÍVEL DE ENGENHEIRO PEDREIRA ENTRE O TREM
PREFIXO UP-136 E UM VEÍCULO DE PASSEIO EM 06
DE MAIO DE 2014 – BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 399.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.262/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. pelo abalroamento na passagem em nível de Engenheiro Pedreira entre o trem prefixo UH 136 e um veículo de passeio, em no dia 06 de maio de 2014, ante a ocorrência de fato de terceiro;

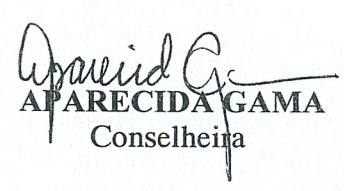
Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo, após transcorrido o prazo para eventuais recursos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015.


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


APARECIDA GAMA
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

TE DA OPERAÇÃO NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE QUINTINO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 227.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.179/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a Concessionária SUPERVIA - Transporte Ferroviário S/A a penalidade de multa, no valor de R\$ 86.847,49 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos, equivalente a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do faturamento do exercício de 2013, prevista na letra “b” da cláusula décima nona do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por descumprimento das cláusulas décima e décima quinta do mesmo contrato.

Art. 2º - Determinar ao Comitê de Prevenção de Acidentes Ferroviários, instituído pela Resolução AGETRANSP nº 22, de 27 de agosto de 2014, que analise com profundidade os eventos relacionados ao acidente de que trata este processo, elaborando, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta decisão, relatório circunstanciado, contendo medidas objetivas de prevenção quanto à repetição das falhas apontadas pela Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA na Nota Técnica nº 118/2014.

Art. 3º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA

Conselheira

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 659 DE 28 DE ABRIL DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ALBAROAMENTO NA PASSAGEM EM NÍVEL DE ENGENHEIRO PEDREIRA ENTRE O TREM PREFIXO UP-136 E UM VEÍCULO DE PASSEIO EM 06 DE MAIO DE 2014 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 399.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.262/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º. Não responsabilizar a SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. pelo abaloamento na passagem em nível de Engenheiro Pedreira, entre o trem prefixo UH 136 e um veículo de passeio, em no dia 06 de maio de 2014, ante a ocorrência de fato de terceiro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria-Executiva o arquivamento do presente processo, após transcorrido o prazo para eventuais recursos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA

Conselheira

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

Id: 1825424

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 423 DE 28 DE ABRIL DE 2015

DESIGNA SERVIDORA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA DA SILVA, ID Funcional nº 44310277, em substituição à servidora Aline Ribeiro Moreira, ID Funcional nº 42692555, para responder pelo Serviço de Protocolo da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos do art. 1º da Portaria nº 291/2012.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA AGENERSA Nº 424 DE 28 DE ABRIL DE 2015

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E-12/003/79/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 9912346472, que tem por objeto a prestação de serviços de venda de produtos, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, os seguintes servidores:

Presidente:
Fernanda da Silva, ID. 44310277.

Membros:
Aline Ribeiro Moreira, ID. 42692555, e
Laila Assis Senna Madureira, ID. 44551070.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos da Portaria AGENERSA nº 394/2014.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Conselheiro-Presidente

Id: 1825201

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO PRESIDENTE
DE 09.04.2015

SUSPENDE, por 15 (quinze) dias, JORGE ARY BATISTA DE ALMEIDA NOBRE, ID FUNCIONAL. nº 20704046. Proc. nº E-12/091/295/2014.

DE 24.04.2015

APOSENTA o servidor ADRIANO RAMOS SALDANHA, Assistente Técnico Administrativo, Nível 2, Padrão B, ID Funcional 43799477, do DETRAN/RJ, do Quadro de Pessoal Efetivo, na Parte Permanente, de acordo com o art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com validade a contar de 02.07.2014. Proc. nº E-08/006/435/2014.

DE 28.04.2015

APOSENTA o servidor LUCI DA SILVA MATTOS, Assistente Técnico Administrativo, Nível 2, Padrão J, ID Funcional 20632436, do DETRAN/RJ, do Quadro de Pessoal Efetivo, na Parte Permanente, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-12/061/1801/2015.

Id: 1825524

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 17.04.2015

PROC. Nº E-09/20886/4000/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 975,63 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), a favor do servidor ANSELMO LUIZ DE SOUZA, ID 20708424, relativo ao pagamento da diferença de triênios, conforme cálculo efetuado às fls. 10/14, tendo em vista a atualização dos triênios do servidor, conforme M.T.S às fls.07/09, referente ao período entre 01 de março do exercício de 2001 a 31 de dezembro do exercício de 2005, fundamentada pelo art. 82 da Lei nº 287/1979.

PROC. Nº E-12/318826/2010 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais), a favor do arquiteto ANTONIO KROPF CARVALHO, ID 20292155, relativo à mudança de nível, de F para G, publicado no D.O. nº 151 página 07 de 19/08/2010, referente ao período de 06 de agosto do exercício de 2007 a 31 de dezembro do exercício de 2009, fundamentada pelo art. 82 da Lei nº 287/1979.

PROC. Nº E-12/014/926/2014 - INDEFIRO o pedido de concessão da Gratificação de Valorização Profissional, formulado pelo servidor ADALBERTO INÁCIO DA SILVA, ID Funcional 2068506-8, tendo em vista a decisão da Comissão de Valorização Funcional e face o não atendimento do requisito previsto no § 4º do art. 19 da Lei nº 4.781/2006 e o disposto na Portaria PRES. DETRAN-RJ nº 4441/2014 de 06/03/2014.

Id: 1825526

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORA-GERAL
DE 06.04.2015

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES KALU BRASIL LTDA-ME, registro DH AB/1043, com endereço funcional na Rodovia BR 101, Lado Ímpar, Sentido Norte, S/N - KM 295 - Manilha - Itaboraí/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/062/77733/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAROLL AUTO ESCOLA LTDA-ME, registro DH AB/1040, com endereço funcional na Avenida José Alves de Azevedo, nº 408 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/43535/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LEBLON LTDA, registro DH AB/1042, com endereço funcional na Rua Alcantara Machado, Nº 36 - Sobre Loja 201 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/47706/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTA CRUZ DA SERRA LTDA-ME, registro DH AB/1041, com endereço funcional na Avenida Automóvel Clube, Quadra 42 A - Lote 23 F - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/48001/2014.

DE 29.04.2015

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA IDEAL ITAPERUNA LTDA ME, registro DH AB/1053, com endereço funcional na Rua João Catarina, nº 208 - Centro - Itaperuna/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/024/925/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA MASTER PLUS LTDA ME, registro DH AB/1045, com endereço funcional na Rua Agostinho de Oliveira, nº 441 - Loja - Jardim Primavera - Jardim Santana do Pilar - Duque de Caxias/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/062/78415/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC AUTOESCOLA NADIR CORREA LTDA ME, registro DH AB/1051, com endereço funcional na Rua José Barbosa da Cunha, nº 26 - Lote - Loja 02 - Itapeba - Maricá/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/062/78869/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA ARGOS IMBARIE LTDA ME, registro DH AB/1055, com endereço funcional na Rua B, S/N - Quadra 20 Lote 34 - Lojas A e B - Jardim Imbarie - Duque de Caxias/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/42653/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC PORTEIRA LTDA ME, registro DH AB/1047, com endereço funcional na Avenida Doutor Pedro Jorge, Nº 469 - Queimados - Queimados/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/45719/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC BANCO DE AREIA LTDA ME, registro DH AB/1046, com endereço funcional na Rua Monte Caseros, Nº 339 - Loja - Piam - Belford Roxo/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/47193/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA SÃO MATEUS LTDA ME, registro DH AB/1048, com endereço funcional na Rua Dom Carlos Duarte Costa, nº 10 - Lojas 10, 14 e Fundos - São Mateus - São João de Meriti/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/47577/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMORIM & FARIA LTDA ME, registro DH AB/1052, com endereço funcional na Rua Nazário Pereira Gomes, Nº 359 - Parque Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/47800/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES S. CARREIRO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E AUTOESCOLA LTDA ME, registro DH AB/1050, com endereço funcional na Estrada Luiz Mario da Rocha Lima, nº 5- Austin - Nova Iguaçu/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/47877/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA ALHAMBRA LTDA ME, registro DH AB/1049, com endereço funcional na Avenida Alhambra, nº 485 - Loja - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/47791/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA REALIZANDO SONHO LTDA ME, registro DH AB/1044, com endereço funcional na Rua Major Conrado, nº 10 - Loja B - Cordovil - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/48289/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA DESTAQUE LTDA ME, registro DH AB/1054, com endereço funcional na Rua José de Souza Faria, nº 233 - Loja B - Centro - Cambuci/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/068/5961/2014.

Id: 1826177

Secretaria de Estado de Governo

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/04/2015
PÁGINA 03 - 3ª COLUNA
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/04/2015

Onde se lê:
PROCESSO Nº E-15/001/1167/2015...
Leia-se:
PROCESSO Nº E-15/001/1157/2015...

Id: 1825003

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DA SECRETÁRIA

*RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1308 DE 16 DE ABRIL DE 2015

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1269, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/111/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 1269, de 26 de janeiro de 2015, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

Despesas de Pessoal			
UO	TIT UO	FR	até Junho
0701	SEOBRAS	00	15.383.974
0741	DER-RJ	00	49.520.479
0751	EMOP	00	23.439.322
0901	PGE	00	222.188.435
		99	24.500.000
1101	DPGE	00	453.859.578
		00	-
		01	-
1234	RIOPREVIDENCIA	10	5.825.681.715
		00	-
1353	EMATER	00	38.106.167
1354	PESAGRO	00	17.538.090
1401	SEGOV	00	18.550.397
1501	SEC	00	8.516.115
1541	FUNARJ	00	11.212.737
1543	FTMRJ	00	24.671.249
		10	750.000
1544	FMIS	00	1.724.812
		00	810.532.017
1601	SEDEC	12	542.400
		00	3.451.556
1701	SEEL	12	1.735.039
		00	6.791.950
1731	SUDERJ	00	73.136.733
		00	1.167.351.492
		15	480.385.000
1801	SEEDUC	22	3.280.286
1901	SEH	00	5.299.215
1931	ITERJ	00	18.333.346
1971	CEHAB-RJ	00	290.109.060
2001	SEFAZ	00	7.506.906
2106	SSMCC	00	33.419.904
2135	PRODERJ	00	227.569
2153	SERVE	00	321.455
2171	METRO	00	373.038
2172	CTC-RJ	00	313.119
2173	FLUMITRENS	00	9.843.559
2201	SEDEIS	00	3.574.829
		00	4.949.523
2231	DRM	00	1.352.700
		10	7.799.516
2271	CODIN	00	1.258.608
		97	315.118.341
2401	SEA	00	3.022.594
2501	SEAP	00	826.747.701
		00	40.000.000
2541	FSCABRINI	00	1.484.005.665
		00	385.100.203
		12	73.449.588
2604	PCERJ	18	136.736.300
		00	1.489.758
		00	15.419.105
2632	RIOSEGURANCA	00	3.851.986
		00	4.213.097
2931	IASERJ	00	21.268.301
3001	SETRAB	00	24.665.635
3101	SETRANS	00	22.725.656
3172	CENTRAL	00	13.204.619
3173	RIOTRILHOS	00	165.444.420
3242	FLXIII	00	489.542.391
3243	FIA-RJ	00	3.499.004
3701	EGE/SEPLAG	00	5.954.811
3702	EGE/SEFAZ	00	3.043.640
4001	SECT	00	6.019.826
4042	FENORTE	00	1.425.523
4371	TURISRIO	00	3.033.265
4541	FIPERJ	00	6.749.590
4571	CASERJ	00	3.019.692
4572	CEASA	00	4.688.685
		10	2.235.720
4701	SEPROCON	00	
4731	PROCON-RJ	00	
4801	SEPREDEQ	00	